

## VILA FLORES – RS

### COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS, AGRICULTURA, INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE.

**PROCESSO:** Projeto de Lei Nº 030/2024.

**PROPONENTE:** Poder Executivo

**EMENTA:** AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR ATIVIDADE 2299 – UBS AMIGA DO IDOSO, NO PROGRAMA 0190 – GESTÃO DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE, ABRINDO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO PLANO PLURIANUAL PARA O QUADRIÊNIO 2022/2025, NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2024, E NA LEI DE ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2024.

**PARECER:** Pela **APROVAÇÃO**.

#### JUSTIFICATIVA:

O Projeto de Lei nº 030/2024 de autoria do Poder Executivo, que trata da abertura de elementos de despesa específicos no Planejamento Orçamentário para o Exercício de 2024, para viabilizar a execução financeira de recurso recebido através da Secretaria Estadual de Saúde, por meio da Portaria SES nº 1097/2023, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), com a finalidade de repasse extraordinário para as Unidades Básicas de Saúde certificadas como UBS Amiga do Idoso pela Rede Bem Cuidar.

A execução financeira do recurso seguirá o Plano de Aplicação efetuado pela Secretaria Municipal de Saúde, aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde.

Sendo assim, após a análise do referido Projeto de Lei, a Comissão de Economia, Finanças, Agricultura, Infraestrutura e Meio Ambiente, apresenta parecer pela **APROVAÇÃO** do mesmo.

É o parecer.

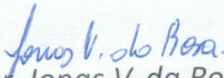
Plenário Luiz Roncato, Vila Flores, 05 de março de 2024.

  
Ver. Delmar A. Luchesi

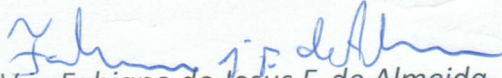
Presidente

  
Ver.ª Deise C. Detogni

Vice-Presidente (Relatora)

  
Ver. Jonas V. da Rosa

3º Membro

  
Ver. Fabiano de Jesus F. de Almeida

4º Membro





## VILA FLORES – RS

MATÉRIA: Projeto de Lei nº 030/2024 PROTOCOLO \_\_\_\_\_

PAUTA: 04-03-2024 ORDEM DO DIA 11-03-2024 Enc. Executivo 12-03-2024

Nesta data encaminho o Projeto às Comissões \_\_\_\_\_

### REUNIÃO DE COMISSÕES

COMISSÃO CJR, EM \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

COMISSÃO CEFAl, EM 05/03/2024

\_\_\_\_\_  
Presidente da CJR

Delmar A. Luchesi  
\_\_\_\_\_  
Presidente da CEFAl

VOTAÇÃO ÚNICA EM 11-03-2024 ATA Nº 007/2024 HORÁRIO: 19:40

SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA

SESSÃO PLENÁRIA EXTRAORDINÁRIA

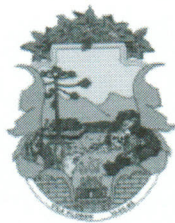
VOTAÇÃO FINAL	A FAVOR	CONTRA	ASSINATURAS DE VOTAÇÃO
Jaqueline Podenski	-	-	
Edson Dall Agnol	X		<u>Edson</u>
Delmar Antônio Luchesi	X		<u>Delmar</u>
Jonas Vilarino da Rosa	X		<u>Jonas V. da Rosa</u>
Deise Cherobin Detogni	X		<u>Deise</u>
Fabiano de Jesus F. de Almeida	X		<u>Fabiano de Jesus F. de Almeida</u>
Marcelo R. Bergamin	X		<u>MB</u>
Julcimar Antônio Detoni	X		<u>Julcimar</u>
Valdemir L. Cristianetti	X		<u>Valdemir</u>

REJEITADO - APROVADO ✓ VOTOS FAVORÁVEIS 8 VOTOS CONTRÁRIOS -

[Assinatura]  
RUBRICA DIRETORA LEGISLATIVA

**Diretora Legislativa  
Câmara de Vereadores  
Vila Flores/RS**





VILA FLORES - RS

**PROJETO DE LEI Nº 030,**

DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR ATIVIDADE 2299 – UBS AMIGA DO IDOSO, NO PROGRAMA 0190 – GESTÃO DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE, ABRINDO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO PLANO PLURIANUAL PARA O QUADRIÊNIO 2022/2025, NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2024, E NA LEI DE ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2024.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE VILA FLORES,** Estado do Rio Grande do Sul, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele, com base na Lei Orgânica do Município, sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Autoriza o Poder Executivo a abrir **Atividade 2299 – UBS AMIGA DO IDOSO**, no Programa 0190 – Gestão da Atenção Básica em Saúde, abrindo **crédito adicional especial** no Plano Plurianual para o Quadriênio 2022/2025, na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2024, e na Lei de Orçamento para o Exercício de 2024, abrindo crédito adicional especial, no valor de **R\$ 15.000,00** (quinze mil reais), dando a seguinte redação:

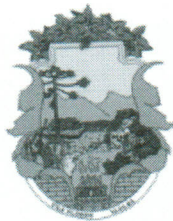
Órgão 06 – SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Unidade 02 – FUNDO DA SAUDE - RECURSOS DO ESTADO	
Função 10 – SAÚDE	
Subfunção 301 – ATENÇÃO BÁSICA	
Programa 0190 – GESTÃO DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	
Atividade 2299 – UBS AMIGA DO IDOSO	
Recurso 4011 – ATENÇÃO BÁSICA	
3.33.90.30.00.00 – Material de Consumo.....	3.000,00.
3.33.90.32.00.00 – Material, bem ou serviço para distribuição gratuita.....	1.000,00.
3.33.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....	2.000,00.
3.33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	4.000,00.
3.44.90.52.00.00 – Equipamento e material permanente.....	5.000,00.

**Art. 2º** Servirá de recursos para dar cobertura ao crédito acima citado o recurso recebido através da Secretaria Estadual de Saúde, por meio da Portaria SES nº 1097/2023, com a finalidade de repasse extraordinário para as Unidades Básica de Saúde certificadas como UBS Amiga do Idoso pela Rede Bem Cuidar.

Vila Flores, 29 de fevereiro de 2024.

Evandro Antônio Brandalise.  
Prefeito Municipal





VILA FLORES - RS

## MENSAGEM DE JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 030.

Exma. Sra. Presidente.

Estamos enviando para apreciação de V. Exas., o Projeto de Lei acima nominado, que trata da abertura de elementos de despesa específicos no Planejamento Orçamentário para o Exercício de 2024, para viabilizar a execução financeira de recurso recebido através da Secretaria Estadual de Saúde, por meio da Portaria SES nº 1097/2023, com a finalidade de repasse extraordinário para as Unidades Básicas de Saúde certificadas como UBS Amiga do Idoso pela Rede Bem Cuidar.

A execução financeira do recurso seguirá o Plano de Aplicação efetuado pela Secretaria Municipal de Saúde, aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde.

Assim, encaminhamos o presente Projeto de Lei para a devida tramitação na Câmara de Vereadores, para sua apreciação e aprovação.

Sendo o que tínhamos no momento e certos da habitual atenção de Vossa Excelência e dos nobres Edis que compõem essa Casa Legislativa, ao ensejo, apresentamos cordiais saudações.

Vila Flores, 29 de fevereiro de 2024.

Evandro Antônio Brandalise.  
Prefeito Municipal

Assinado digitalmente por: EVANDRO ANTONIO BRANDALISE:61153346087  
Em 29 de Fevereiro de 2024 às 15:16:29



Rua Fabiano Ferretto, 220 - Centro - CEP: 95334-000 - VILA FLORES - RS  
Fone/Fax: (54) 3447-1313 e 3447-1300 - E-mail: [vilaflores@pmvilaflores.com.br](mailto:vilaflores@pmvilaflores.com.br)  
Home page: [www.vilaflores.rs.gov.br](http://www.vilaflores.rs.gov.br) | Facebook: [facebook.com/prefeituravilaflores](https://facebook.com/prefeituravilaflores)  
Para verificar a autenticidade, acesse: <https://atos.vilaflores.rs.gov.br/editor/assinatura/validar> - com a chave: I6JJ6IQS6UDELNJ